

ATA N.º 19/2022

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 34 minutos

Encerramento: 15 horas e 26 minutos

No dia dois do mês de maio de dois mil e vinte e dois, reuniu o Executivo, em modalidade mista (presencial e por videoconferência) tendo os trabalhos sido dirigidos pelo senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, e contando com a participação dos senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, (que participou na reunião por videoconferência) em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, em representação do CHEGA

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e quatro minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Presidente da Câmara Municipal		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenção dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		

3	<p>Resumo diário de tesouraria</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES</p> <p>OBRAS MUNICIPAIS</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
4	<p>Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento no Centro Sociocultural do Porto Alto”</p> <p>- Receção Definitiva / Extinção de caução</p>	25.01.03/03-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
5	<p>Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento do Centro Sociocultural dos Foros da Charneca e Anexo à EB1”</p> <p>- Receção Definitiva/Extinção de caução</p>	25.01.03/06-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
6	<p>Empreitada de “Construção de Escola Pré-Primária de Samora Correia – 1ª fase/Correção de Anomalias”</p> <p>- Receção Definitiva / Extinção de Caução</p>	25.01.03/01-2015	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
7	<p>Empreitada de “Requalificação e Ampliação dos balneários das Piscinas Municipais de Samora Correia – 1ª Fase”</p> <p>- Receção Definitiva / Extinção de Caução</p>	25.01.03/01-2016	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.
8	<p>Empreitada de “Construção de ciclovia entre a rua 25 de abril e o campo de futebol da Barrosa”</p> <p>- Liberação de caução / 3º ano do prazo de garantia da obra</p> <p>DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE</p>	25.05.04/04-2018 2019/300.10.001/23	ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construções, S.A.

	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
9	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	78/2022	Eduardo Manuel Ribeiro Condeço
10	“ “	615/2022	Henrique Manuel Soares Duarte
11	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	1806/2021	Alexandre Bruno Sales dos Santos Cardoso
12	“ “	1768/2019	Confiarq – Engenharia e Construções, Lda.
13	“ “	729/2021	Clássicos Beirados – Compra e Venda de Imóveis, Lda.
14	“ “	1666/2021	Eagle Time, Lda.
15	Reabilitação urbana	1692/2018	Luis Filipe Varandas Adão
16	Trânsito	159/2020	Francisca Oliveira Brito
17	“ “	28/2022	Creche e Jardim Infantil de Benavente
18	“ “	72/2022	Silvino Maximiano Ferreira
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
19	Realização 13º Torneio Andebol Jovem Arepa 2022 – Pedido Apoio Logístico		Arepa
20	Passeio a cavalo 2022 – Pedido Apoio Logístico		Associação de Festas de Santo Estevão
	Ação Social		

21	Atribuição de escalão	Inf. n.º 13605, de 27/04/2022
22	Atribuição de escalão	Inf. n.º 13608, de 27/04/2022
23	Atribuição de escalão	Inf. n.º 13617, de 27/04/2022
24	Atribuição de escalão	Inf. n.º 13622, de 27/04/2022
25	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA MILENA CASTRO

1- SAMORA RURAL E FEIRA ANUAL DE SAMORA CORREIA

Felicitou a Junta de Freguesia de Samora Correia, pela organização do “*Samora Rural*” e da “*Feiral Anual*”, representando um regresso aos eventos, muito esperado por todos, que, tradicionalmente, marcam o município. Observou que, a realização da “*Feira Anual*”, ditou o regresso das largadas de toiros, carregadas de convívio e boa disposição que todos ansiavam, depois de dois anos de pandemia, marcando o regresso à normalidade.

2- 7ª EDIÇÃO DO PROGRAMA “GOTTALENT PORTUGAL”

Felicitou o grupo *ACROS AAS* que, no passado fim de semana, venceu 7ª edição do programa “*GOT TALENT PORTUGAL*”.

3- FINAL DA TAÇA DO RIBATEJO EM JUNIORES

Felicitou o Grupo Desportivo de Samora Correia, pela conquista da “Taça do Ribatejo”, em futebol, no escalão de juniores, no Entroncamento. Parabenizou os jogadores e equipa técnica, pelo esforço e dedicação.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- FINAL DA TAÇA DO RIBATEJO EM JUNIORES

Deu nota que, os vereadores do PSD (Partido Social Democrata), saúdam o Grupo Desportivo de Samora Correia, jogadores e toda a equipa técnica, pela vitória na Taça do Ribatejo, em futebol, no escalão de sub-19, no passado domingo, no complexo do Bonito, no Entroncamento.

2- APURAMENTO PARA O CAMPEONATO DA EUROPA DE DUPLO MINI TRAMPOLIM

Saudou o Clube de Futebol Estevense, em particular, o atleta Francisco José e o seu treinador, Bruno Nobre, pela obtenção do apuramento para o Campeonato da Europa de Duplo Mini Trampolim.

Acrescentou que, o atleta foi o primeiro selecionado na especialidade de duplo mini trampolim e o segundo na modalidade olímpica.

Frisou que o atleta vai representar Portugal no campeonato da Europa de juniores, que decorrerá em Itália, na primeira semana de junho.

3- 7ª EDIÇÃO DO PROGRAMA “GOT TALENT PORTUGAL”

Felicitou as ginastas e treinadoras, naturais do município, que pertencem ao grupo ACROS AAS, pela vitória na 7ª edição do programa “GOT TALENT PORTUGAL”, nomeadamente, Eva Marques, Joana Rodrigues, Sara Ferreira, Tânia Carapeta, Joana Ruivo, Margarida Augusto e Kira Tanganho.

4- ESPETÁCULO “FADISTICES DAS NOSSAS BANDAS”

Felicitou a Sociedade Filarmónica de Santo Estevão pela realização do espetáculo de elevada qualidade artística “Fadísticas das Nossas Bandas”, que contou com a presença de quatro cantores do município.

Registou que, este espetáculo estava programado para antes da pandemia e que só agora foi possível realizar, com bastante sucesso.

Elogiou ainda todos os músicos e o maestro João Raquel.

5- CONCERTO SOLIDÁRIO “MUNDO DISNEY”

Saudou o maestro do Coro do Município de Benavente, Daniel Manuel, pelas iniciativas desenvolvidas na Banda da Associação Cultural e Musical de Salvaterra de Magos, nomeadamente, o concerto solidário “Mundo Disney”, que se realizou no dia 1 de maio, no Auditório do Centro Paroquial de Salvaterra de Magos.

Deixou uma saudação muito especial aos diversos músicos do município que participaram naquele concerto.

Comentou que, seria um espetáculo muito interessante para se realizar numa das salas de espetáculos do município.

6- SAMORA RURAL, SEMANA TAURINA E FEIRA ANUAL DE SAMORA CORREIA

Congratulou a Junta de Freguesia de Samora Correia, pela realização do “Samora Rural”, da “Semana Taurina” e da “Feira Anual”, marcando assim o regresso à normalidade, que todos ansiavam há muito tempo.

Sugeriu que, nestes locais de festas, fossem colocados ecopontos para a recolha de todo o lixo reciclável, porque constata-se que o mesmo é deixado nos tradicionais contentores, não sendo a melhor abordagem.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- DIVERSAS INICIATIVAS QUE SE REALIZARAM NO CONCELHO

Associou-se a todas as felicitações e saudações apresentadas pelo senhor vereador Luís Feitor.

Parabenizou todos os intervenientes, porque, foi um fim de semana em cheio para os talentos do município.

2- BAR DA VALA NOVA, EM BENAVENTE

Questionou qual o ponto de situação do bar da Vala Nova, se neste momento, está ou não concessionado, uma vez que se trata de um equipamento com uma localização privilegiada, mas que, por falta de investimento municipal, os arrendatários não têm tido as condições necessárias para desenvolver a sua atividade durante o ano inteiro, tornando-se assim difícil os empresários estarem condicionados a praticamente seis meses do ano sem trabalhar.

3- FALTA DE MÉDICO EM SANTO ESTEVÃO

Lembrou que o senhor presidente disse que, a partir do mês de maio, a freguesia de Santo Estevão tinha uma médica a fazer vinte horas por semana.

Questionou se aquela afirmação ainda se mantém e, quando é que esta profissional inicia as suas funções.

4- OBRAS NO POSTO MÉDICO DE SANTO ESTEVÃO

Questionou qual o ponto de situação das obras no posto médico de Santo Estevão.

5- ACORDO DA CDU COM O PS – PARTIDO SOCIALISTA

Comentou que o senhor presidente, há seis meses atrás, vendeu a todos os vereadores e à opinião pública, a ideia de que necessitava de um acordo pós-eleitoral com o Partido Socialista, para garantir uma suposta estabilidade governativa no município.

Referiu que, foi por isso que nomeou o vereador do partido Socialista, José Azevedo, a tempo inteiro, com direito a motorista, sem que fossem tornadas públicas quais as medidas concretas, para benefício da população.

Observou que, logo na altura, o PSD fez saber que esse acordo era de conveniência, que não tinha alicerces sólidos necessários e que não garantia nenhuma estabilidade, antes pelo contrário.

Comentou que a prova está aí, passados seis meses, o Partido Socialista chumba a prestação de contas de 2021, juntando-se à restante oposição, com os argumentos que considera válidos.

Referiu que na sessão da Assembleia Municipal, que decorreu na semana passada, nem o senhor presidente, nem nenhum outro eleito do Partido Comunista, justificaram, de forma alguma, esta inesperada situação.

Expressou que aguarda que hoje seja dada alguma explicação por parte do senhor presidente aos munícipes, que têm interesse e que acompanham estas situações.

Relembrou que este acordo não foi só para a Câmara Municipal, mas, também, para a eleição da Assembleia Municipal e das Juntas de Freguesia de Benavente e de Samora Correia.

Afirmou que nunca tomou conhecimento de nenhum acordo escrito, nem nunca foram dadas explicações à população do que estava acordado, nem do que estava em causa.

Disse que, mais uma vez, o PSD mantém-se coerente com aquilo que tem dito, desde o início. deste projeto e da apresentação das suas ideias.

SENHOR VEREADOR JOSÉ AZEVEDO

1- SAMORA RURAL E FEIRA ANUAL DE SAMORA CORREIA

Felicitou a Junta de Freguesia de Samora Correia, pela organização do “Samora Rural” e da “Feira Anual”, dois espaços que não só trouxeram bons momentos, mas, sobretudo, por permitirem vivenciar, outra vez, as tradições.

Sugeriu que, seria interessante que o espaço “*Samora Rural*”, pudesse estar aberto ao longo de todo o ano, porque, em termos pedagógicos, seria uma mais valia.

2- ESPETÁCULO “FADISTICES DAS NOSSAS BANDAS”

Parabenizou a Sociedade Filarmónica de Santo Estevão pela organização do espetáculo “*Fadistics das Nossas Bandas*”, proporcionando uma noite fantástica, com os cantores João Ferreira, Ricardo Neiva, Diana David, Joana Frios e o músico Sérgio Chitas.

3- REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO

Informou que o maestro Daniel Manuel, está a preparar um espetáculo surpresa com o Coro Municipal de Benavente.

4- ACORDO DA CDU COM O PS – PARTIDO SOCIALISTA

Observou que, o PS e o Partido Comunista, mantêm-se fortes e sólidos, sendo natural que, por vezes, a nível político, haja algumas divergências.

Reiterou que apesar do acordo celebrado não é uma muleta para o Partido Comunista. Frisou que faz parte do Executivo para contribuir com o melhor que pode e sabe, porque, este é um trabalho feito em conjunto, em prol da comunidade, do território e da Câmara Municipal de Benavente, para o exterior e internamente. É essa a sua postura, é essa a postura do Partido Socialista.

Explicitou que, quanto à questão do motorista, solicitou se seria possível ter um motorista, uma vez que não possui carta de condução.

Registou que o motorista não está afeto a si 24 horas por dia, executa outros serviços para outros departamentos.

Observou que, uma vez que não tem carta de condução e tendo em conta que sendo vereador com o pelouro da cultura tem que se deslocar de um lado para outro, solicitou ao senhor presidente, se fosse possível, que disponibilizasse um motorista.

Disse que não sabe porque é que existe este pensamento bacoco do vereador da cultura ter motorista, quando, em quase todas as Câmaras Municipais, os presidentes e os vereadores têm motoristas.

Clarificou que, o acordo entre o Partido Socialista e o Partido Comunista é um acordo que está para se manter, desejando que a negociação seja sempre profícua, em prol do território e das suas gentes.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- APURAMENTO PARA O CAMPEONATO DA EUROPA DE DUPLO MINI TRAMPOLIM

Reiterou as felicitações endereçadas ao atleta Francisco José, ao Clube de Futebol Estevense e aos seus técnicos, pelo esperado apuramento para o Campeonato da Europa de Mini Trampolim.

Deu nota que, o Francisco José é apontado, no futuro, como um dos grandes ginastas de trampolins do país.

2- 7ª EDIÇÃO DO PROGRAMA “GOT TALENT PORTUGAL”

Felicitou as ginastas que fazem parte do grupo ACROS AAS, que venceu a 7ª edição do programa “Got Talent Portugal”.

3- ESPETÁCULO “FADISTICES DAS NOSSAS BANDAS”

Parabenizou a Sociedade Filarmónica de Santo Estevão, pela realização do espetáculo “Fadísticas das Nossas Bandas”.

Observou que, apesar de não ter tido oportunidade de assistir, não tem dúvidas da qualidade das apresentações da Sociedade Filarmónica de Santo Estevão.

4- FINAL DA TAÇA DO RIBATEJO EM JUNIORES

Saudou a equipa de juniores do Grupo Desportivo de Samora Correia, pela conquista da Taça do Ribatejo, em futebol, no dia 1 de maio, no Entroncamento, tendo conseguido um feito inédito no município, tendo vencido o Salvaterrense por 2-1, com dois golos do Pedro Jesus.

Acrescentou que, este foi o corolário duma excelente época desportiva, em que a equipa comandada pelo técnico Xano Silva, terminou em segundo lugar no campeonato distrital de juniores da Associação de Futebol de Santarém.

Parabenizou todos os jogadores, técnicos e dirigentes pela conquista deste título e também pelo brilhante trabalho desenvolvido.

Deixou uma palavra para o apoio dos muitos adeptos do Grupo Desportivo de Samora Correia, que se deslocaram ao Entroncamento, na tarde de do dia anterior, tendo sido, verdadeiramente, o 12.º jogador.

Expressou uma última nota e uma enorme satisfação para um dos treinadores adjuntos, João Lemos, por vê-lo a pisar de novo os relvados, ainda que enquanto técnico, depois de um período difícil que atravessou, sendo, seguramente, um dos mais merecedores deste troféu.

5- SAMORA RURAL E FEIRA ANUAL DE SAMORA CORREIA

Felicitou a Junta de Freguesia de Samora Correia, pela organização, com sucesso, da “Feira Anual” e, sobretudo, do “Samora Rural”, que está cada vez mais implementado no calendário das iniciativas da freguesia, numa mostra extraordinária da cultura, dos usos, costumes e tradições da região.

Comentou que este espaço, recebeu milhares de visitantes ao longo destes dias, entre os quais alguns alunos das escolas de todo o município.

Deixou uma palavra de grande felicitação para a Junta de Freguesia e para o grande mentor deste projeto, Carlos Falua, e para todos aqueles que colaboram e tornam possível este evento, que, de facto, é já uma marca da freguesia de Samora Correia.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- FINAL DA TAÇA DO RIBATEJO EM JUNIORES

Associou-se às felicitações endereçadas ao Grupo Desportivo de Samora Correia, pela conquista da Taça do Ribatejo, em futebol, no escalão de juniores, no dia 1 de maio, no Entroncamento.

Registou que, felizmente, existe no município grande massificação da prática desportiva, nomeadamente, no futebol, que sempre foi uma modalidade de paixões.

Acrescentou que, não tendo havido propriamente muitos resultados de relevo, o mais importante é mobilizar sempre os jovens para a prática desportiva, num contexto de modalidades coletivas.

Reforçou o que senhor vereador Hélio Justino disse, a forma empenhada como os adeptos estiveram presentes, afirmando que é sempre um sinal muito positivo de ligação do clube aos seus adeptos e que se expressou bem naquela manifestação que decorreu no Entroncamento.

Felicitou todos os atletas, dirigentes e equipa técnica que estiveram na base deste trabalho de muito mérito.

2- ESPETÁCULO “FADISTICES DAS NOSSAS BANDAS”

Destacou o espetáculo organizado pela Sociedade Filarmónica de Santo Estevão, que, como sempre, foi pautado pela qualidade e pela forma como proporcionam uma interpretação de qualidade e inovadora.

Crê que, para quem assistiu, foi um ótimo espetáculo.

3- SAMORA RURAL E FEIRA ANUAL DE SAMORA CORREIA

Observou que todos sabem qual é o esforço necessário para montar todo um conjunto de iniciativas associadas às tradições populares, ainda para mais, para uma Junta de Freguesia, montar um conjunto de eventos, em simultâneo, foi dum grande exigência. Felicitou o executivo da Junta de Freguesia e os seus funcionários, pela forma muito competente como desenvolveram um conjunto de iniciativas, destacando o “*Samora Rural*”, que é um espaço de excelência.

4- BAR DA VALA NOVA, EM BENAVENTE

Recordou que, no mandato anterior, nas condições que estavam disponíveis, foi feita uma concessão do bar da Vala Nova, na sequência de um processo público, ao qual concorreram vários interessados.

Lembrou que, o concessionário, em conjunto com a Câmara Municipal, desenvolveu um conjunto de intervenções, no sentido de melhorar o espaço, que tem tido grande dinamismo, com boa afluência de pessoas e que tem as condições que todos conhecem.

Referiu que, inicialmente, foi apresentado por parte do concessionário, um projeto extremamente arrojado, que representava um investimento de cerca de sessenta mil euros, que contemplava uma esplanada, solicitando que a Câmara Municipal pudesse executar aquela intervenção.

Transmitiu que, é uma matéria que está para apreciação dos serviços jurídicos, para se perceber se, no contexto desta concessão, é possível, ou não, a Câmara Municipal executar aquelas intervenções, sem pôr em causa aquilo que foi um processo público, objeto de participação por mais que uma pessoa, sem alterar as condições iniciais da concessão.

Disse que, se, efetivamente, do ponto de vista jurídico, houver condições para isso, a Câmara Municipal está disponível para melhorar aquelas instalações, até porque, por parte do concessionário, foi desenvolvido um trabalho muito bom, havendo um reconhecimento daquilo que é o funcionamento daquele equipamento.

Clarificou que, sendo esta questão avaliada, caso haja condições para avançar, submeterá a mesma a apreciação do Executivo.

Afirmou que estão em causa as condições durante o inverno, porque, no período de primavera/verão, aquele espaço é muito atrativo.

Clarificou que o espaço vai reabrir ao público, brevemente.

5- FALTA DE MÉDICO EM SANTO ESTEVÃO

Lembrou que, já tinha prestado a informação de que o médico que prestava serviço em Santo Estêvão, tinha saído, havendo a necessidade de encontrar soluções para resolver este problema, que, como sabemos, não sendo uma competência da Câmara Municipal, sempre se procurou encontrar soluções para esta necessidade, que é muito importante para a população.

Deu nota que, conforme aconteceu com os dois médicos que prestaram serviço em Santo Estêvão, foram encetadas diligências para a contratação de novos médicos, tendo sido contratada uma médica, que demonstrou disponibilidade para prestar serviço em Santo Estêvão.

Observou que, nesse sentido, foi solicitado à Santa Casa da Misericórdia de Benavente, que pudesse ser, também, uma parte da solução, pois, como sabem, a Santa Casa tem protocolizado com a ARS a componente do SAP (Serviço de Atendimento Permanente), que contempla uma extensão para as consultas de recurso.

Disse que o contrato que já estava formalizado e pronto para ser assinado, teve que ter um período de algum tempo em que, infelizmente, as coisas não andaram.

Expressou que, durante todos estes meses, a Santa Casa suportou todo o custo do protocolo, porque, não tinham os contratos e era necessário pagar aos médicos, mas, foi possível que ARS fizesse incluir no protocolo a contratualização desta médica.

Deu nota que, a médica, que reside num município vizinho, neste momento está de férias, tendo sido acordado que, quando regressasse, iniciava funções no dia 9 de maio. Clarificou que, por parte da ARS e da Santa Casa, já foi firmado um contrato para vinte horas de serviço, prevendo-se o alargamento para quarenta horas semanais, apesar da médica ter outros compromissos.

Crê que, no próximo dia 9 de maio, Santo Estêvão já terá uma médica de serviço.

6- OBRAS NO POSTO MÉDICO DE SANTO ESTEVÃO

Observou que, conforme foi prestando informações, houve a necessidade de se fazer algumas correções ao projeto, que foram solicitadas pela ARS.

Referiu que, neste momento, o projeto está concluído, faltando apenas a decisão da Casa do Povo de Santo Estêvão, cujo protocolo está estabelecido com quem a Câmara Municipal tem estabelecido um protocolo.

Frisou que a Câmara Municipal preparou todo o processo técnico e administrativo, tem que haver esta decisão que é fundamental, porque, está em causa um procedimento que tem que obedecer às regras da contratação pública.

Crê que, estando reunidas as condições, o procedimento possa ser lançado no decorrer desta semana, por forma a que as obras tenham o seu início.

Clarificou que o que foi acordado com a ARS é que a médica que vai para Santo Estêvão, possa também visitar os postos médicos de Foros de Almada e Foros da Charneca, podendo abranger ainda a Barrosa.

Comentou que, a Câmara Municipal disponibiliza os funcionários para os serviços administrativos e vai disponibilizar uma viatura para que a médica e enfermeiros, possam percorrer estas localidades.

Transmitiu que, o posto médico de Foros de Almada está concluído há já algum tempo, podendo a médica fixar-se naquele local, fazendo também o acompanhamento a Foros da Charneca.

Comentou que, enquanto decorrerem as obras de remodelação no posto médico de Santo Estêvão, a população tem apoio médico nos Foros de Almada.

7- ACORDO DA CDU COM O PS – PARTIDO SOCIALISTA

Esclareceu que, a CDU não tem nenhum acordo com o PS, apenas existe uma convergência, com o objetivo de servir a população. Foi nesse sentido que foram tidas conversações, não ficou nada escrito.

Disse que apenas existe um princípio que é o de servir a população, para que esta possa ver correspondida aquilo que são os seus anseios e a ação direta da Câmara possa corresponder a um trabalho positivo em prol dos interesses coletivos, aproveitando uma situação extremamente favorável, que está em curso, do ponto de vista da capacidade de atratividade do município, criação de emprego e de mais riqueza. É este o princípio que se impõe prosseguir.

Clarificou que, nem a CDU, nem o PS, estão amarrados nas suas posições ao que quer que seja, a não ser do objetivo comum de servir, da melhor maneira, a população.

Lembrou que, a prestação de contas, foi votada favoravelmente pelo eleito do PS, o vereador José Azevedo, não tendo sido dito que, na Assembleia Municipal, o PS iria alterar o seu posicionamento em termos de votação, mas foi assim que aconteceu.

Frisou que as contas estão certificadas e auditadas, não havendo nenhuma consequência para o funcionamento da Câmara Municipal.

Disse que não entendeu muito bem aquela votação, mas, nem a CDU está amarrada a nenhuma posição relativamente ao PS, nem vice-versa. Apesar de discordar da votação, foi uma posição tomada pelo PS.

Crê que, aquela votação não põe em causa os objetivos de concretizar o mandato, que espera ser muito produtivo, de forma a servir da melhor maneira os interesses da população.

Reafirmou, mais uma vez, que, do ponto de vista político, a CDU não está amarrada ao PS.

Crê que, até agora, tudo tem funcionado relativamente bem, cumprindo o que foi definido na materialização desta convergência.

Quanto à questão do motorista, disse que o vereador José Azevedo, por razões que são suas, não está habilitado para poder conduzir.

Lembrou que, a função de um eleito é exigente, do ponto de vista de poder acompanhar, e estar próximo das populações.

Frisou que, apesar de estarem habilitados a conduzir, ninguém do Executivo tem motorista, apenas têm uma viatura de serviço.

Registou que desde que é presidente da Câmara, prescindiu de motorista, não porque tenha alguma coisa contra, mas tendo habilitações para conduzir, em todas as deslocações que faz, é ele próprio quem conduz.

Considerou que é de muito mau tom que se tenha essa ideia, até porque já não é a primeira vez que isso é comentado, a última vez foi na sessão da Assembleia Municipal. Considerou impensável que um vereador não tivesse condições para se deslocar ao serviço da Câmara Municipal, junto das ações que decorrem.

Clarificou que, o motorista e a viatura que presta serviço ao senhor vereador José Azevedo, está alocada a outras secções, conforme as necessidades dos serviços.

Disse que, para si, esta é uma falsa questão, apesar de haver alguns presidentes de Câmara que têm motorista, o que considera normal, não tendo nada contra.

Lembrou que, anteriormente, é que os presidentes e vereadores tinham motorista. Hoje, são eles em grande parte, que conduzem.

Reiterou que, por parte da CDU, as pessoas podem ficar tranquilas, porque, obviamente, o objetivo da convergência, é o de defender o superior interesse da população, esperando o PS, a saiba honrar.

Frisou que, a CDU tem sido exemplar na forma como tem cumprido com o que foi acordado, verbalmente, esperando que o PS cumpra também a sua parte, porque, inicialmente, o que presidiu a esta convergência foi apenas e só os interesses da população. Garantiu que é isso que vai acontecer até ao final do mandato.

BAR DA VALA NOVA, EM BENAVENTE

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA, questionou se o que está em causa é uma questão meramente jurídica ou se o concessionário já decidiu que vai fazer aquele investimento.

O SENHOR PRESIDENTE confirmou que, é isso mesmo que está em causa.

Disse que, como todos reconhecem, aquele espaço é atrativo, tem uma aptidão para servir os interesses coletivos da população e os de quem ali passa, usando o apoio de cafetaria ali disponibilizado.

Considerou que se trata de um bom investimento, que vai melhorar as condições daquele espaço, que está muito isolado.

Recordou que, tendo havido uma concessão, tem que haver certas garantias, porque a regra da transparência obriga a tomar as melhores decisões.

Caso não haja nenhuma indicação contrária, a Câmara Municipal vai avançar para a requalificação daquele espaço.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01. Presidente da Câmara Municipal

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 3 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número oitenta e um, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, setecentos e noventa e quatro euros e vinte e um cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – um milhão, novecentos e um mil, duzentos e noventa e quatro euros e trinta e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – três milhões, cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e oito euros e trinta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – um milhão, vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e oito euros e quarenta e sete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – seiscentos e trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – seiscentos e trinta e nove mil, trinta e cinco euros e dezassete cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462617 – cento e cinquenta e um mil, setecentos e vinte euros e cinquenta e sete cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, cento e quarenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e sete mil, quinhentos e três euros e trinta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e oitenta cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – seiscentos e trinta e quatro mil, trinta e três euros e noventa cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis euros e trinta e nove cêntimos, dos quais sete milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos são de Operações Orçamentais e setecentos e dezoito mil, setecentos e dois euros e treze cêntimos de Operações Não Orçamentais.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 4 - EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO NO CENTRO SOCIOCULTURAL DO PORTO ALTO" - RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTIÇÃO DE CAUÇÃO

ADJUDICATÁRIO: SECAL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

Processo Nº: 25.01.03/03-2016

Informação Nº: 13588 de 27/04/2022

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de Receção Definitiva, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **5.720,17€ (cinco mil, setecentos e vinte euros e dezassete cêntimos)**, através de garantia bancária nº 2542.001761.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondentes a 10% do valor da adjudicação.
2. De acordo com o disposto no artigo 295º do CCP, procedeu-se, após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação do valor da caução em 60%, a que se reporta a Informação nº 1581/2019, de 26 de fevereiro, através de redução da garantia bancária nº 2542.001761.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, passando a mesma a ter o valor de 2.288,07 € (dois mil, duzentos e oitenta e oito euros e sete cêntimos).
3. Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu em 23-11-2016;
 - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;

– que da vistoria efetuada em 22-04-2022, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução, nos seguintes termos:

– *cancelamento da garantia bancária nº 2542.001761.793, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor atual de 2.288,07 € (dois mil, duzentos e oitenta e oito euros e sete cêntimos).*

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.^a civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de “**Substituição da cobertura em fibrocimento do Centro Sociocultural do Porto Alto**”, adjudicada por despacho superior em seis de junho de dois mil e dezasseis, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de **57.201,70€ (cinquenta e sete mil e duzentos e um euros e setenta cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara, Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, e na qualidade de representante do Adjudicatário, Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, Engenheiro Técnico Civil.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil – CMB

Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil – Representante do empreiteiro

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: “*Face ao exposto na presente informação técnica, propõe-se o cancelamento da garantia bancária no valor de 2288,07€. À consideração Superior.27.04.2022*”

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “*À reunião. 27.04.2022*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a Receção Definitiva/Extinção de Caução relativa à empreitada em causa à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar e aprovar a Informação n.º 13588 de 27/04/2022, referente à receção definitiva da empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento no Centro Sociocultural do Porto Alto” e extinção de caução, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 5 - EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA EM FIBROCIMENTO DO CENTRO SOCIOCULTURAL DOS FOROS DA CHARNECA E ANEXO À EB1" - RECEÇÃO DEFINITIVA/EXTINÇÃO DE CAUÇÃO

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Processo N.º: 25.01.03/06-2016

Informação N.º: 13590 de 27/04/2022

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de Receção Definitiva, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **5.416,14€ (cinco mil, quatrocentos e dezasseis euros e catorze cêntimos)**, através de garantia bancária nº 2542.001781.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondentes a 10% do valor da adjudicação.
2. De acordo com o disposto no artigo 295º do CCP, procedeu-se, após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação do valor da caução em 60%, a que se reporta a Informação nº 2208/2019, de 19 de março, através de redução da garantia bancária nº 2542.001781.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, passando a mesma a ter o valor de 2.166,46€ (dois mil, cento e sessenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos).
3. Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu em 04-01-2017;
 - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
 - que da vistoria efetuada em 22-04-2022, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução, nos seguintes termos:

– *cancelamento da garantia bancária nº 2542.001781.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor atual de 2.166,46 € (dois mil, cento e sessenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos).*

À consideração superior,
A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.^a civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de “**Substituição da cobertura em fibrocimento do Centro Sociocultural dos Foros da Charneca e Anexo à EB1**”, adjudicada por despacho superior em um de julho de dois mil e dezasseis, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de **54.161,40€ (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um euros e quarenta cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara, Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, e na qualidade de representante do Adjudicatário, Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, Engenheiro Técnico Civil.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil – CMB

Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil – Representante do empreiteiro

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: “*Face ao exposto na presente informação técnica, propõe-se o cancelamento da garantia bancária no valor de 2 166,46 €. À consideração Superior.27.04.2022*”

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “*À reunião. 27.04.2022*”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE submeteu o Auto de Receção Definitiva/Extinção de Caução da empreitada em título à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar e aprovar a Informação n.º 13590 de 27/04/2022, referente à receção definitiva da empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento do Centro Sociocultural dos Foros da Charneca e Anexo à EB1” e extinção de caução, devendo ser adotados os procedimentos preconizados. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do

Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 6 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE SAMORA CORREIA - 1ª FASE / CORREÇÃO DE ANOMALIAS"
RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DA CAUÇÃO**

Processo Nº: 25.01.03/01-2015

Informação Nº: 13703 de 27/04/2022

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de Receção Definitiva, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução através de depósito bancário no valor de **108,00 €**, correspondente a 10% do valor da adjudicação.
2. Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu em 13.05.2015;
 - ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
 - que da vistoria efetuada em 22.04.2022, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução então prestada, ou seja,

- *do depósito bancário*, efetuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de 108,00 € (cento e oito euros).

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de “**Construção de Escola Pré-Primária de Samora Correia – 1ª Fase / Correção de Anomalias**”, adjudicada por despacho superior de dezanove de março de dois mil e quinze, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de **1.080,00€ (mil e oitenta euros)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 10 (dez) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva,

Engenheira Civil, e na qualidade de representante do Adjudicatário, Tiago José Lourenço Simões, Engenheiro Civil, Diretor de obra.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CMB

Tiago José Lourenço Simões, engenheiro civil, Diretor de Obra – Representante do empreiteiro

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: *“Face ao exposto na presente informação técnica, propõe-se, a extinção da caução prestada em depósito bancário no valor de 108,00€. À consideração Superior. 27.04.2022.”*

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: *“À reunião. 27.04.2022”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a pretensão em apreço e submeteu o assunto em título à eventual aprovação do órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar e aprovar a Informação n.º 13703 de 27/04/2022, referente à receção definitiva da empreitada de “Construção de Escola Pré-Primária de Samora Correia – 1ª fase/Correção de Anomalias” e extinção de caução, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 7 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE SAMORA CORREIA - 1ª FASE" - RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO

Processo N.º: 25.01.03/01-2016

Informação N.º: 13685 de 27/04/2022

Adjudicatário: SECAL – Engenharia e Construções, S.A.

Tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, para efeitos de Receção Definitiva, cumprindo informar:

1. Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **11.016,62€ (onze mil e dezasseis euros e sessenta e dois cêntimos)**, através de garantia bancária n.º

2542.001754.493, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., correspondentes a 10% do valor da adjudicação.

2. De acordo com o disposto no artigo 295.º do CCP, procedeu-se, após o termo do 2.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação do valor da caução em 60%, a que se reporta a Informação n.º 10051/2018, 19 de dezembro, através de redução da garantia bancária n.º 2542.001754.493, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, passando a mesma a ter o valor de 4.406,65€ (quatro mil, quatrocentos e seis euros e sessenta e cinco cêntimos).

3. Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu em 15-12-2016;
- ter já decorrido o prazo de garantia de 5 (cinco) anos;
- que da vistoria efetuada em 22.04.2022, verificou-se que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas e que os trabalhos não apresentavam deficiências, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,

julgam-se reunidas as condições que permitam tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução, então prestada, ou seja,

- *garantia bancária n.º 2542.001754.493*, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, no valor atual de 4.406,65 € (quatro mil e quatrocentos e seis euros e sessenta e cinco cêntimos).

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Requalificação e Ampliação dos Balneários das Piscinas de Samora Correia – 1ª Fase”**, adjudicada por despacho superior em trinta e um de maio de dois mil e dezasseis, a SECAL – Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de **110.166,19€ (cento e dez mil, cento e sessenta e seis euros e dezanove cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 90 (noventa) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada, visando a sua receção definitiva.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara, Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil, e na qualidade de representante do Adjudicatário, Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, Engenheiro Técnico Civil.

Tendo-se verificado que foram cumpridas todas as exigências contratuais previstas, bem como todas as obrigações decorrentes do período de garantia e que não existem defeitos da obra da responsabilidade do empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual

redação, e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – CMB

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – CMB

Pedro Miguel Rosa Sá Rodrigues, engenheiro técnico civil – Representante do empreiteiro

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: “Face ao exposto na presente informação técnica, propõe-se o cancelamento da garantia bancária no valor de 4406,65€. À consideração Superior. 27.04.2022”

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 27.04.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a Receção Definitiva/Extinção de Caução relativa à empreitada em causa à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar e aprovar a Informação n.º 13685 de 27/04/2022, referente à receção definitiva da empreitada de “Requalificação e Ampliação dos balneários das Piscinas Municipais de Samora Correia – 1ª Fase” e extinção de caução, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 8 - EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA ENTRE A RUA 25 DE ABRIL E O CAMPO DE FUTEBOL DA BARROSA "
- LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO / 3º ANO DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA**

Processo Nº: 2019/300.10.001/23
25.05.04/04-2018

Informação Nº: 13674 de 27/04/2022

Adjudicatário: ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construção, S.A.

Decorridos 3 anos após a receção provisória da obra referida em assunto e terminado o prazo para correção das anomalias detetadas na vistoria realizada em 22.10.2020, procedeu-se a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

1- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), na sua redação atual, após um ano da data da receção provisória da obra, a liberação da caução deve ser feita faseadamente, nos termos seguintes:

Plano de Liberação de Cauções	
Prazo de	Valor a liberar

garantia máximo global da obra	1º ano após receção provisória	2º ano após receção provisória	3º ano após receção provisória	4º ano após receção provisória	5º ano após receção provisória
5 anos	30%	30%	15%	15%	10%

2- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução no valor de **1.824,05€**, através de depósito efetuado à ordem do Município de Benavente, na Caixa Geral de Depósitos, conta nº 0035040253012350, correspondente a 5% do valor da adjudicação.

Para reforço da caução, foi ainda deduzido o montante de **1.824,05€** no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos nº 01/2018, correspondente a 5% do valor do referido auto.

3- Assim, e considerando

- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- que a receção provisória da obra ocorreu em 11-01-2019;
- terem já decorrido 3 (três) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos Serviços em 21-04-2022, foram identificados dois defeitos de pequena importância, que não justificam a não liberação da caução;
- o estabelecido nos nºs 5 e 8 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação de 75% do valor global da caução, na importância de **2.736,07€ (3.648,10€ x 0,75)**, nos seguintes termos:

- *cancelamento de depósito, no valor de **1.824,05€**, prestado à ordem do Município de Benavente, efetuado na Caixa Geral de Depósitos, na conta nº 0035040253012350;*
- *redução em **912,02€** da retenção efetuada no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos nº 01 de 21/12/2018, (1.824,05€- 912,02€) passando a ter o valor de 912,03€.*

À consideração Superior

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil

Auto de Vistoria

3º Ano

Liberação da caução nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e dois no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **“Construção de ciclovia entre a rua 25 de abril e o campo de futebol da Barrosa”**, adjudicada por despacho superior de dez de setembro de dois mil e dezoito, a ESTRELA DO NORTE – Engenharia e Construções, Lda., pelo valor de **36.480,91€ (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta euros e noventa e um cêntimos)** excluindo o IVA e pelo prazo de execução 60 (sessenta) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao

exame e vistoria de todos os trabalhos efetuados no âmbito da empreitada, de forma a promover, nos termos do artigo 295º, nº 5 do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, a liberação da caução prestada e destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações então estabelecidas contratualmente.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do Dono da Obra, Carlos António Pinto Coutinho, Presidente da Câmara e Maria Manuel Couto da Silva, Engenheira Civil e na qualidade de representante do Adjudicatário, Francisco António Teodoro Jorge.

Nesse sentido e tendo em conta,

- ✓ as obrigações de garantia sujeitas ao prazo de 5 anos;
- ✓ ter já decorrido (três) anos, do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- ✓ que das anomalias identificadas no Auto de Vistoria datado de 22-10-2020, não foram ainda corrigidas as relativas à sinalização horizontal e à acumulação de água em três locais do pavimento da ciclovia;
- ✓ que os defeitos ainda a corrigir são de pequena importância e não justificam a não liberação da caução (artigo nº 295º/nº 8 do CCP),

foram consideradas reunidas as condições para se proceder à liberação da caução, correspondente ao **terceiro ano do prazo de garantia**, no valor **de 75%** da caução. Por Francisco António Teodoro Jorge, representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato, que consubstancia a liberação da caução nos termos contratuais.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado o presente Auto de Vistoria, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M.B.

Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil – C.M.B.

Francisco António Teodoro Jorge – Representante do empreiteiro

PARECER DO DIRIGENTE DAS OBRAS MUNICIPAIS: “Face ao exposto na presente informação técnica, propõe-se a liberação de 75% do valor global da caução, na importância de 2736,07€, sendo que 1824,05€ prestados em depósito à ordem do município e os restantes 912,02€ das retenções em pagamento de auto de medição. À consideração Superior. 27.04.2022”

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 27.04.2022”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou a pretensão em apreço e, submeteu o assunto a eventual aprovação do executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação n.º 13674 de 27/04/2022, referente à liberação da caução prestada / termo do 3.º ano do prazo de garantia da empreitada de “Construção de ciclovia entre a rua 25 de abril e o campo de futebol da Barrosa”, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

21.04.2022

Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXOS

Processo nº 78/2022

Requerente: Eduardo Manuel Encarnação Ribeiro Condeço

Local: Bairro Santo António, 11 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo nº 615/2022

Requerente: Henrique Manuel Soares Duarte

Local: Pinhal da Memória, lote 6 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. Notificar requerente para no prazo de 6 meses, apresentar os projetos das especialidades.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

12.04.2022

Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E MURO

Processo nº 1806/2021

Requerente: Alexandre Bruno Sales dos Santos Cardoso

Local: Rua Pereira Pires, 16 – Santo Estevão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA.”*

13.04.2022

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / EDIFÍCIO HABITACIONAL

Processo nº 1768/2019

Requerente: Confiarq – Engenharia e Construções, Lda.

Local: Estrada da Samorena, 67 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUDA.”

21.04.2022

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E PISCINA

Processo nº 729/2021

Requerente: Clássicos Beirados – Compra e Venda de Imóveis, Lda.

Local: Herdade da Aroeira, 626 – Santo Estevão

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”

26.04.2022

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR E MURO

Processo nº 1666/2021

Requerente: Eagle Time, Lda.

Local: Rua Joaquim Salvador Roque, 56 – Samora Correia

Teor do despacho: “Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”

Ponto 15 – REABILITAÇÃO URBANA

Processo nº 1692/2018

Requerente: Luis Filipe Varandas Adão

Local: Travessa da Rua Nova, n.º 25 e 27, Benavente

Informação de 21.04.2022

Na sequência da vistoria final efetuada em 21-04-2022, respeitante ao imóvel sito no local acima referido, foi reconhecido o nível de conservação “5”, a que corresponde um estado de conservação “Excelente”.

O estado de conservação foi apurado em conformidade com os níveis constantes do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do art.º 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se com as necessárias adaptações os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-8/2006, de 03/11”, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação n.º 1692/2018-2ªV de 21-04-2022 anexa.

À Consideração Superior,

Ana Cristina Rosa, técnica superior - arquiteta

Parecer:	Despacho:
	À reunião. 22.04.2022
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a informação técnica em apreço e observou que aquando da conclusão da intervenção e, na sequência da vistoria, resultou um nível de conservação “5”, a que corresponde o

estado de conservação “excelente”, estando a Câmara Municipal, em condições de atestar o nível “5”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, validar a ficha de avaliação n.º 1692/2018-2ªV de 21-04-2022 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e atribuir ao imóvel sito na Travessa da Rua Nova, n.º 25 e 27, em Benavente, o coeficiente de conservação “5”, a que corresponde o estado de conservação “excelente”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – TRÂNSITO

Processo n.º 159/2020

Requerente: Francisca Oliveira Brito

Local: Bairro S. José – Samora Correia

Informação do Trânsito, de 19.04.2022

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro dos alertas do município e da segurança dos peões, no geral, contribuindo deste modo, para uma circulação mais eficaz e segura da zona.

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	15517	DATADO DE	11/11/2020	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Colocação de lombas			159/2020-t
REQUERENTE	FRANCISCO OLIVEIRA BRITO			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Colocação de lombas redutoras de velocidade
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua Clara Passos Esteves
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	<p>1) Também foi levado em conta os requerimentos n.º:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12519, de 06/08/2021 • 5020, de 14/03/2022

2. ENQUADRAMENTO

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo munícipe com aqueles princípios.

3. ABRANGÊNCIA

Solicita a requerente que sejam colocadas lombas redutoras de velocidade na Rua Clara Passos Esteves, uma vez que os veículos que entram nessa rua o fazem com extrema velocidade, prejudicando quem sai do Bairro de S. José.

Acontece que é uma via muito utilizada por transportes públicos e estes só se preocupam em cumprir os horários, por vezes descuidando a segurança dos outros utentes.

Devido à proximidade com a EN 118, foi consultada a IP, cuja informação se encontra em anexo do presente processo, e, cujas recomendações irão ser levadas em conta na presente proposta de decisão.

4. PROPOSTA

Em visita ao local determinou-se que era viável a colocação de lombas redutoras de velocidade em borracha, com uma altura de 3 centímetros, nos locais a seguir indicados.

Imagem 1 (em anexo)

A colocação das lombas redutoras de velocidade, serão acompanhadas da sinalização vertical respetiva.

5. TRAMITAÇÃO

O processo de implementação do pretendido e de acordo com o número 1, do Artigo 121º, do Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro (vulgarmente designado como CPA, na versão atualmente em vigor), os possíveis interessados têm o direito de ser ouvidos no presente procedimento, pelo que se deverá proceder a:

- Consulta de entidades locais (Junta de Freguesia, Bombeiros e Guarda Nacional Republicana),
- Consulta de eventuais abrangidos (através de ofício personalizado ou edital localizado),
- Consulta pública, através de edital publicado em órgão de comunicação e publicitação no site da autarquia.

Depois da consulta atrás referida elaborar-se-á um relatório final com o resumo de todos os pareceres enviados, que irá servir de suporte à decisão final.

6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro dos alertas do município e da segurança dos peões, no geral, contribuindo deste modo, para uma circulação mais eficaz e segura da zona.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer:	Despacho:
	À reunião, 21.04.2022
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação de Gestão Urbanística, de 19.04.2022 e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Ponto 17 – TRÂNSITO

Processo nº 28/2022

Requerente: Creche e Jardim Infantil de Benavente

Local: Vinhas Velhas - Benavente

Informação do Trânsito, de 18.04.2022

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, em definitivo, da proposta de reforço de segurança e de sinalética, conforme proposta apresentada, para o local acima referido.

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
RELATÓRIO FINAL

1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	2222	DATADO DE	03/02/2022	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Elementos de acalmia de tráfego			28/2022-T
REQUERENTE	Vários			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Reforço de sinalização e colocação de elementos de acalmia de tráfego
LOCALIDADE	Benavente
MORADA	Rua Silvino Andrade da Silva e Estrada das Vinhas Velhas
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	
<p>2) Também dá resposta ao processo 112/2021, que tem como requerimento de entrada o nº 8512, de 07/06/2021</p> <p>3) Também dá resposta aos requerimentos nº:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2626, de 07/02/2022 • 6391, de 01/04/2022 • 6523, de 05/04/2022 • 7133, de 12/04/2022 	

2. ENQUADRAMENTO

De acordo com o Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro e suas alterações posteriores, nomeadamente no que se refere o seu Artigo 121º, temos de forma resumida, o seguinte:

Informação Técnica datada de	08/03/2022		
Aprovação em Reunião de Câmara em	14/03/2022		
EDITAL	Nº	197/2022	
	Local de publicação	Habituais	
	Data de publicação	25/03/2022	
	Quantidade de pronúncias	Nenhuma	
ENTIDADES CONSULTADAS	Bombeiros Voluntários de	Benavente	Concorda
	Junta de Freguesia de	Benavente	Concorda
	Guarda Nacional Republicana de	Benavente	Concorda
OUTROS EVENTOS			
NOTAS:			
1)			

3. CONCLUSÃO

Deste modo, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições para a deliberação final, em definitivo, da proposta de reforço de segurança e de sinalética, conforme proposta apresentada, para o local acima referido.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer:	Despacho:
	À reunião, 21.04.2022
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação de Gestão Urbanística, de 18.04.2022 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de reforço de segurança e de sinalética, conforme proposta apresentada, para a Rua Silvino Andrade da Silva e Estrada das Vinhas Velhas, em Benavente

Ponto 18 – TRÂNSITO

Processo nº 72/2022

Requerente: Silvino Maximiano Ferreira

Local: Rua D. Miguel, lote 12 - Samora Correia

Informação do Trânsito, de 13.04.2022

Proposta de Decisão
Face ao abaixo informado coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão: Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá grande parte dos problemas do município contribuindo-se, em simultâneo, para uma melhoria coletiva do estacionamento existente na zona.

TRÂNSITO
ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO
SOLICITAÇÃO COM DISPENSA DE CONSULTA PÚBLICA

1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	6350	DATADO DE	01/04/2022	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade reduzida			72/2022-T
REQUERENTE	SILVINO MAXIMIANO FERREIRA			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Rua D. Miguel, lote 12, r/c, Dto
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04

	<ul style="list-style-type: none"> • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	
1)	

2. ENQUADRAMENTO

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo munícipe com aqueles princípios. Em termos de decisão política do município de Benavente, tem-se que não se deve criar lugares exclusivos para os privados, salvo em casos devidamente explicados.

3. ABRANGÊNCIA

Solicita o requerente acima identificado a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida o mais perto possível da sua residência, em virtude de ser portador de elevada incapacidade, fazendo prova dos factos. Acontece que na zona de sua residência ainda não foi criado qualquer lugar de estacionamento para este tipo de pessoas. Constatando-se que na zona o estacionamento é perpendicular ao eixo da via, mesmo em frente do referido prédio. Em visita ao local verificou-se da viabilidade de execução do mesmo, tendo-se também constatado da necessidade de remarcação do estacionamento existente na zona.

4. PROPOSTA

Assim sendo, propõe-se a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida, no local assinalado no estrato cartográfico que se segue, através da marcação no pavimento das delimitações do lugar, da inscrição do símbolo internacional e da sinalização vertical normalmente usada nestes casos.

Imagem 1 (em anexo)

5. TRAMITAÇÃO

O processo de implementação do solicitado irá decorrer ao abrigo da alínea a), do número 1, do Artigo 124º, do CPA em vigor – *a decisão seja urgente* – tendo em conta o estado de saúde do munícipe, pelo que não haverá consulta pública do procedimento administrativo de iniciativa particular, atrás referenciado. A presente decisão, conforme o número 2, do Artigo 124º, do CPA em vigor, constitui *per si* razão da decisão final de urgência do solicitado.

6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada resolverá grande parte dos problemas do município contribuindo-se, em simultâneo, para uma melhoria coletiva do estacionamento existente na zona.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer:	Despacho:
	À reunião, 22.04.2022
O Chefe da D. M. O. P. P. U. D.A.	O Vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de criação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida nas imediações da Rua D. Miguel, lote 12 - Samora Correia, com dispensa de audiência prévia e das entidades, tendo em conta o caráter urgente da situação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 19 – REALIZAÇÃO DO 13.º TORNEIO ANDEBOL JOVEM AREPA 2022 – PEDIDO APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Arepa

Vem a entidade acima referenciada solicitar o apoio que abaixo se transcreve:

“Vai a Arepa (Secção de Andebol) realizar o 13º Torneio Andebol Jovem Arepa 2022 nos dias 10 e 12 junho de 2022 vimos por este meio solicitar o seguinte:

- 3 Tasquinhas (1 Dupla +1 Normal) e Montagem da Eletricidade nas mesmas.
- Estrutura de Apoio as Tasquinhas
- Pavilhão do Porto Alto (A partir do dia 09/06 as 21 Horas. No dia 10 junho das 8.00 até as 22 Horas. No dia 12 junho das 08.00 até as 22.00)
- O ginásio do Pavilhão para as equipas poderem aquecer. (será necessário retirar o praticável)
- Transporte de mesas e Cadeiras (Dia e Hora a Confirmar)
- O respetivo subsídio do Torneio”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão em apreço e recordou que já é habitual a Câmara Municipal prestar algum apoio logístico no âmbito da realização deste torneio.

Deu nota que, no entanto, resultam algumas dúvidas relativamente ao número de tasquinhas que são solicitadas, pelo facto de, no mesmo fim de semana, existirem

outros dois eventos com exigência significativa, em termos de apoio logístico solicitado. Transmitiu que, articulando os três eventos, a Câmara consegue dar resposta a todos eles.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado à AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto), para o 13.º Torneio de Andebol Jovem Arepa 2022, que se realizará nos dias 10 a 12 de junho.

Ponto 20 – PASSEIO A CAVALO 2022 – PEDIDO APOIO LOGÍSTICO

Entidade: Associação de Festas de Santo Estevão

Tendo em vista a realização de um passeio a cavalo vem a entidade acima referenciada solicitar o apoio que se transcreve:

“A Associação de Festas de Santo Estêvão irá realizar no próximo dia 15 de maio o Tradicional Passeio a Cavalo com o objetivo de angariar verba para a realização das festas de 2022, desta forma vínhamos solicitar o vosso apoio com a Montagem de 1 tasquinha com Eletricidade na Rua Manuel Martins Alves Junto ao Mercado.

Também necessitamos de Autorização e licenciamento para a realização de uma tradicional passagem de Vacas na Rua Manuel Martins Alves.

A Passagem de Vacas iria se realizar pelas 15h onde solicitamos autorização para fechar a rua depois da Loja Aroma do Campo até ao Restaurante Amoreirinha com o respetivo desvio do trânsito durante a realização da mesma que deverá terminar pelas 18.30h.

A Montagem de tronqueiras será da nossa responsabilidade”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a pretensão em apreço.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado à Associação de Festas de Santo Estêvão, para a realização de um passeio a cavalo, no dia 15 de maio.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06.02 EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Ação Social

Ponto 21 – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação Nº: 13605 de 27/04/2022

PEDIDO FORMULADO

A progenitora do aluno abaixo identificado, veio ao atendimento solicitar atribuição de escalão.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo do art.º 14.º do decreto-lei 116/2010, de 22 de outubro, que determina o montante para atribuição de escalão de abono de família, o aluno deveria ser enquadrado no Escalão 1 (A), respeitante ao abono de família da Segurança Social, considerando apenas os rendimentos da mãe e a pensão de alimentos do pai.

No entanto, segundo (...), o pai de (... não cumpre com o acordado na Regulação das Responsabilidades Parentais, tem guarda partilhada o que implica assumirem igualmente os encargos com filho, o que não se verifica, sendo Gislene que suporta a totalidade das despesas do filho. Gislene referiu ainda que recorreu ao tribunal para resolver esta questão, estando a aguardar uma decisão.

Gislene informou que requereu junto da Segurança Social a atribuição do Abono de Família para o Arthur, mas o pedido foi indeferido uma vez que Arthur se encontra no agregado familiar do progenitor e enquanto não existir uma decisão do tribunal, o menino não pode ser incluído no agregado da progenitora.

Face aos baixos rendimentos, e no âmbito do **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que o aluno possa ser integrado no Escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados*

Pessoais” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

A técnica superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, homologar a Informação n.º 13605 de 27/04/2022 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão A ao aluno referenciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 22 – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação Nº: 13608 de 27/04/2022

PEDIDO FORMULADO

A progenitora solicitou a **atribuição de escalão**, uma vez que as filhas não têm abono de família atribuído pela Segurança Social, por ainda não se encontrarem regularizadas. O processo de regularização encontra-se a decorrer.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de irregularidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprovem ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família.

De acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que as alunas possam ser integradas no Escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

A técnica superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE resumiu a informação técnica em análise e submeteu a mesma à consideração da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 13608 de 27/04/2022 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão A ao aluno referenciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 23 – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação Nº: 13617 de 27/04/2022

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de irregularidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprovem ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família.

De acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que a aluna possa ser integrada no Escalão A.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior

A técnica superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE apresentou a pretensão em apreço. Referiu que, estas atribuições de escalão estão contempladas no Regulamento Municipal, aprovado pelo Executivo e pela Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 13617 de 27/04/2022 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão A ao aluno referenciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – ATRIBUIÇÃO DE ESCALÃO

Informação N.º: 13622 de 27/04/2022

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

De acordo com o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, art.º 12, n.º 1, os alunos por serem oriundos de agregado familiar que se encontra em Portugal em situação de irregularidade, tem direito a beneficiar do apoio previsto, desde que comprovem ter rendimentos que se posicionem no escalão 1 ou 2 do abono de família.

De acordo com o **Regulamento Municipal de Apoios Sociais**, com base no Artigo 3º, alínea e), que define as condições para o apoio previsto no Artigo 5º, alínea c), **propõe-se que o aluno possa ser integrado no Escalão B.**

Por último, chama-se a atenção dos membros da Câmara Municipal de que toda a documentação que serviu de base ao processo tendente à atribuição de Escalão, por conter referências a “*Dados Pessoais*” dos candidatos e respetivos agregados familiares, encontra-se abrangida pelo Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2016.04.27, pelo que apenas poderá ser utilizada, única e exclusivamente, para a tomada de decisão no âmbito do presente processo, sendo expressamente interdita a sua divulgação seja a que título for e por que forma ou meio

for, exceto se os respetivos titulares tiverem dado o seu consentimento explícito, ou se esse tratamento / divulgação resultar de imposição legal, sob pena de eventual procedimento criminal contra o autor de tal divulgação.

À consideração superior,

A técnica superior, Paula Cristina Cardoso Fernandes

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA VALE resumiu a pretensão e submeteu a mesma a eventual aprovação do executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com a abstenção da senhora vereadora em representação do CHEGA, Milena Castro, homologar a Informação n.º 13622 de 27/04/2022 que, depois de assinada, digitalmente, fica arquivada em ficheiro eletrónico anexo à presente ata e, nos termos da mesma, aprovar a atribuição do escalão B ao aluno referenciado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 25 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento no Centro Sociocultural do Porto Alto” - Receção Definitiva / Extinção de caução;
- Empreitada de “Substituição da cobertura em fibrocimento do Centro Sociocultural dos Foros da Charneca e Anexo à EB1” - Receção Definitiva/Extinção de caução;
- Empreitada de “Construção de Escola Pré-Primária de Samora Correia – 1ª fase/Correção de Anomalias” - Receção Definitiva / Extinção de Caução;
- Empreitada de “Requalificação e Ampliação dos balneários das Piscinas Municipais de Samora Correia – 1ª Fase” - Receção Definitiva / Extinção de Caução;
- Empreitada de “Construção de ciclovia entre a rua 25 de abril e o campo de futebol da Barrosa” - Liberação de caução / 3º ano do prazo de garantia da obra;
- Reabilitação urbana;
- Trânsito;
- Passeio a cavalo 2022 – Pedido Apoio Logístico;
- Atribuições de escalão;

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.